



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
EDITAL DE LEILÃO N° 001/2026**

MODALIDADE ON LINE

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, da Prefeitura Municipal de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, nomeada através da portaria nº - 31/2026 de 22 janeiro 2026, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.427/0001-81, com Sede na Av Barão do Rio Branco, Nº 55, Centro CEP: 49.530-000, por ordem do Sr Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO/ON LINE**, no dia 02 de junho de 2026, às 10h, no Site: www.ccjleiloes.com.br, destinado à alienação de Veículos, **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos do Decreto Lei 21981/1932, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e a Instrução Normativa DREI nº 52 de 26 de julho de 2022, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial o Sr. **Antônio Romero Ferreira da Silva**, Inscrito na JUCESE Sob nº **01/2022**, Telefones: (71) 999245614 – (71) 987395589 – (79) 998125003, WHATSAPP (75) 988180183 **pelos sites www.leiloescostaesilva.com.br, www.ccjleiloes.com.br** e ainda no setor de licitações da Prefeitura.

1– DO OBJETO

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornado antieconômicos e inservíveis para o Município de Ribeirópolis - SE, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 – A alienação realizar-se-á ON LINE, no dia 02 de junho de 2026, às 10 horas no site www.ccjleiloes.com.br

3 – EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens móveis, poderão ser examinados diariamente no endereço da garagem municipal da Prefeitura, situada Rua Domício Santos, S/Nº - Centro, juntamente com a comissão.

3.2 - Data da Visitação: **dia 12/05 a 01/06 de 2026 das 08h as 13h.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DREI Nº.52/2022.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física–CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribeirópolis/SE não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objetos deste Leilão, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/22.

5.3 - Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal <http://www.ccjleiloes.com.br>, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

- O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do Leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

- O cadastro prévio do usuário é pré-requisito fundamental para a participação na forma **ON LINE**.

- Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <http://www.ccjleiloes.com.br>;

6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ON LINE.

6.2 – Na modalidade ON LINE os lances são realizados on line, por meio de acesso identificado, no site www.ccjleiloes.com.br na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da www.ccjleiloes.com.br, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e Senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2 Os lances oferecidos ON LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, que das ou falhas no sistema, da



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site www.ccjleiloes.com.br são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ON LINE serão apresentados no site.

6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade ON LINE os documentos são remetidos ao Leiloeiro conforme instruções no site www.ccjleiloes.com.br.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da portaria de nº 31/2026 de 22 de janeiro de 2026. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

6.6 – LANCES PROGRAMADOS

O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um no volante para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.7 - DOS LANCES CONDICIONAIS

Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda do bem, a critério do leiloeiro poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da Comissão de Avaliação Nomeada pela Prefeitura em questão.

O arrematante que ofertar lance condicional será informado do aceite.

Caso o leilão seja encerrado e o valor do lance apareça na cor amarela, significa que o mesmo não atingiu o valor mínimo desejado pelo comitente, portanto será submetido à sua aprovação, que poderá ocorrer ou não.

7 – DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

7.1 – Todos os Pagamentos dos Lotes serão efetuados por pix bancário com o prazo de até 24 horas após o leilão para o Chave PIX (CPF) 06191290420.

7.1.1 – Os Arrematantes pagarão, 5% da comissão, cabe ainda percentual igual de 5% (cinco por cento) referente às despesas com o leilão. Os arrematantes receberão no e-mail cadastrado, e ou no WhatsApp após o fim do certame a chave do PIX para o devido pagamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão do Leiloeiro e despesas havidas com o leilão, **impreterivelmente**, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a data do Leilão.

7.1.3 – Dados Bancários para Conferencia do PIX do Valor da arrematação mais comissão do Leiloeiro e das despesas havidas como leilão:

- Antônio Romero Ferreira da Silva**
- CPF 061.912.904-20**
- Banco do Brasil**
- Agência 0414-6 Conta Corrente 41259-7**

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para quando acabar o tempo de 30 segundos apresentados pela plataforma on line.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostose/ou taxas sobre os bens, porconta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, a título de comissão do Leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 – A comissão do Leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá o Auto de Arrematação que é a autorização de retirada de mercadoria a **partir do dia 03/06 a 06/07 de 2026** (diretamente no local onde se encontrem armazenados), ambas emitidas pelo Leiloeiro.

8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

8.1 – O arrematante deve procurar a Prefeitura em questão após a data citada no 7.6 para retirada do lote arrematado, apresentando documento oficial com foto.

8.2 No caso de retirada por terceiros o mesmo deve apresentar procuração válida assinada pelo arrematante, cópia do documento com foto do arrematante.

8.3 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis deste Órgão, a partir do dia 03/06 a 06/07 de 2026, mediante documentos listados nos itens 8.1 e ou 8.2.

8.4 – O Comitente Município de Ribeirópolis - SE, não prestará qualquer tipo de ajuda para



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.5 – O adquirente é responsável pelo Débito junto ao Detran (Multas e Licenciamentos Atrasados) e deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser Bloqueado a sua Transferencia e recolhido a Prefeitura conforme o art.123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.5.1 – Os Interessados Deverão Tomar Conhecimento Junto ao Departamento de Trânsito Estado de SERGIPE – DETRAN - SE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

OBS: OS VALORES INFORMADOS NOS ANEXOS I SÃO MERAMENTE INFORMATIVOS PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS NA DATA DO LEILÃO

8.6 - Fica o arrematante responsável pela vistoria e emissão da segunda via do CRV (DUT), ATPV caso o órgão não encontre o mesmo na administração atual por extravio da administração Anterior.

8.7 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo com o pertencente ao ÓRGÃO do Município comitente, após a concretização da alienação, e retirada do mesmo da garagem.

8.8 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

8.9 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 03/06 a 06/07 de 2026. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

8.10 - Os veículos e materiais diversos são vendidos no estado em que se encontram, devendo o arrematante comparecer no(s) dia(s) e horário(s) de visitação estipulados e informados no site da www.ccjleiloes.com.br.

O Leiloeiro não fornecerá nenhum tipo de documento relativo à Kit Gás, para os veículos que possuam ou não o mesmo.

9 – DATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

e Inservíveis.

9.2 – Encerrada a sessão, o LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a prestação de contas, e relatório final, do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do órgão Prefeitura Municipal de Ribeirópolis/SE, a ser designada pela Comissão.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º14.133 de 01/04/2021

10.1.1 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1.3 3) As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10.2 – Não pagamento ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01(um) dia útil após a data do leilão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, pago o LEILOEIRO acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título.

Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 8 (oito) dias após o leilão, solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor pago, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa mais o valor integral de comissões e taxas.

Cancelamento – Após o encerramento do leilão, o vendedor (comitente) poderá cancelar uma venda. O arrematante será reembolsado integralmente pelo valor pago.

A CCJ leilões emitirá um boleto para cobrança das multas devidas referentes ao não pagamento do valor do arremate, comissão do leiloeiro, taxa administrativa.

Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n.º. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Artº 585 do CPC.

Não será admitido ao arrematante participar em novos leilões até que sua situação seja regularizada.

Qualquer reembolso somente será feito mediante apresentação de documento fiscal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

comprobatório emitido no dia em que for constatado e comprovado o ocorrido que justifique tal devolução, não sendo aceito notas fiscais emitidas após a ocorrência dos fatos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS/SE se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato gere aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar qualquer lote antes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de chassis e motor, transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.4 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

RIBEIROPOLIS/SE, 11 de maio de 2026.

**JOERTON LEONARDO GOIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**RONE DE SOUSA LIMA
SECRETÁRIO**

**PAULO SÉRGIO DE ANDRADE
MEMBRO**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Anexo I – Relação de Bens com Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS/SE

ANEXO I

| LOTE | MATERIAL | DÉBITO DO DETRAN | AVALIAÇÃO COMISSÃO |
|------|---|---------------------|-----------------------|
| 001 | 01 VEICULO RENAULT/SANDERO LIFE10MT PLACA QML3I24 ANO 2020/21 RENAVAM 01230818135 CHASSI 93Y5SRZ85MJ383644 | R\$ 1.764,60 | R\$ 17.000,00 |
| 002 | 01 VEICULO RENAULT/SANDERO ZEN 10MT PLACA QMJ2262 ANO 2019/20 RENAVAM 01222463919 CHASSI 93Y5SRZ85LJ322414 | R\$ 2.850,10 | R\$ 15.000,00 |
| 003 | 01 VEICULO RENAULT/SANDERO LIFE10MT PLACA QMG5677 ANO 2019/20 RENAVAM 01206552287 CHASSI 93Y5SRZ85LJ172470 | R\$ 545,99 | R\$ 16.000,00 |
| 004 | 01 VEICULO RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE PLACA QME2782 ANO 2018/19 RENAVAM 01169508518 CHASSI 93Y4SRFH4KJ605337 | R\$ 3.263,12 | R\$ 15.000,00 |
| 005 | 01 VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QMN2I5I ANO 2020/21 RENAVAM 01248709877 CHASSI 9BWAG45U5MT093403 | R\$ 5.229,31 | R\$ 16.000,00 |
| 006 | 01 VEICULO FIAT/F REVESCAP AMBUL SR PLACA QME2032 ANO 2018/19 RENAVAM 01168691432 CHASSI 9BD2651JHK9117131 | R\$ 1.382,96 | R\$ 15.000,00 |
| 007 | 01 VEICULO I/PEUGEOT PART MARIMAR A PLACA QMB5232 ANO 2017/18 | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

| | | | |
|-----|--|--------------|---------------|
| | RENAVAM 01138349795 CHASSI 8AEGCN6A8JG514721 | | |
| 008 | 01 VEICULO FIAT/ARGO DRIVE 1.0 PLACA RQX5D83 ANO 2021/22 RENAVAM 01290346990 CHASSI 9BD358A4NNYL80928 | R\$ 3.276,89 | R\$ 20.000,00 |
| 009 | 01 VEICULO I/FIAT DUCATO GREENCACES PLACA QME8484 ANO 2018/18 RENAVAM 01178482771 CHASSI 3C6EFVFK9JE126870 | R\$ 3.606,58 | R\$ 60.000,00 |
| 010 | 01 VEICULO MPOLO/VOLARE ACCESS EO PLACA QMN1J66 ANO 2021/21 RENAVAM 01262715226 CHASSI 93PB90S19MC064592. Obs: VEÍCULO POSSUI RESTRICAO ADMINISTRATIVA - BLOQUEIO D.P.R.F | R\$ 1.136,27 | R\$ 50.000,00 |
| 011 | 01 CAMINHÃO FORD/CARGO 1719 BS BASCULANTE ANO 2019/19 placa QMG 5493 RENAVAM 01191584515 CHASSI 9BFYEAGB9KBS78314 | R\$ 0,00 | R\$ 70.000,00 |
| 012 | 01 CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 2729K 6X4 PLACA OZB 1992 ANO 2014/14 RENAVAM 00998194930 CHASSI 9BM693388EB947298 | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 |
| 013 | 01 TRATOR AGRICOLA CASE FARMALL VERMELHO 4X4 | R\$ 0,00 | R\$ 40.000,00 |
| 014 | 01 RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B PIN HBZNB95BKJAH18740 SERIE NJAH18740 | R\$ 0,00 | R\$ 55.000,00 |
| 015 | 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA QKS2990 ANO 2014/14 RENAVAM 01059673085 CHASSI 9532E82W2ER439130 | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

| | | | |
|-----|--|--------------|---------------|
| 016 | 01 VEICULO RENAULT SANDERO EXFR 10 PLACA QMG 2706 ANO 2019/20 RENAVAM 01201257015 CHASSI 93Y5SRF84LJ946236 | R\$ 160,40 | R\$ 15.000,00 |
| 017 | 01 MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER MBUS L3H2 PLACA QMB5793 ANO 2017/18 RENAVAM 01139436063 CHASSI 93YMEN4XEJJ205020 | R\$ 372,60 | R\$ 50.000,00 |
| 018 | 01 VEICULO CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT7 PLACA RRF3F45 ANO 2023/24 RENAVAM 01376824300 CHASSI 9BGJJ7520RB206724 | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 019 | 01 MPOLO/VOLARE ACCESS EO PLACA QMM6H30 ANO 2021/21 RENAVAM 01268825546 CHASSI 93PB90S19MC064585 | R\$ 1.147,18 | R\$ 70.000,00 |
| 020 | 01 VEICULO FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 PLACA RQZ4B57 ANO 2022/23 RENAVAM 01324709690 CHASI 9BD2651PAP9213669 | R\$ 0,00 | R\$ 19.000,00 |